

## INDICAÇÃO

Indica a execução de serviço de construção de um Abrigo para Ponto de parada de ônibus em Frente a Escola IFMT Campus Bela Vista, localizada na avenida Juliano da Costa Marques, sentido Shopping ao bairro Bela Vista.

### À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica a execução de serviço de construção de um Abrigo para Ponto de parada de ônibus em Frente a Escola IFMT Campus Bela Vista, localizada na avenida Juliano da Costa Marques, sentido Shopping ao bairro Bela Vista.

### JUSTIFICATIVA

A execução desse serviço é necessária e de extrema importância tendo em vista que este Ponto de Parada de ônibus, fica frente a uma Unidade Escolar onde mais de 80% de seus alunos dependem exclusivamente do serviço de transporte urbano via ônibus que chegam e partem desse referido ponto de ônibus.. Ademais, causa desconforto em função da exposição por sol intenso ou chuva, não tendo nenhum local nas proximidades para servir de abrigo..

A ausência da prestação deste serviço viola a garantia aos direitos sociais do ser humano que devem ser protegidos, conforme disposto no artigo 6º da Constituição Federal. Assim sendo, cumprindo a função de assessoramento prevista no § 7º do artigo 2º do Regimento Interno desta casa, temos que a administração municipal deve assegurar a realização do serviço o mais breve possível, tendo em vista que é de sua competência garantir e zelar pelos direitos e interesses dos cidadãos deste município. Desta feita, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de agosto de 2023.

**Luis Cláudio de Castro Sodré - PROGRESSISTAS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380034003100380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

